

Próprios do Município		Recursos		Próprios do Município		Próprios do Município	
002	001						
897	04.122.0001.2056.0000	M a n u t .	39	04.122.0001.2068.0000	Manutenção	63	04.122.0001.2044.0000
Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	30.500,00		das Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	-11.750,00	Atividades da Controladoria Geral do Município	Manut das
TRONAIAS	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	OUTROS SERV. DE	TAÇÃO F.R. Grupo: 0 1 00	-2.000,00
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	Exercício Corrente	002	Recursos do Tesouro -	1	Recursos do Tesouro -
002	001						
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO		43	04.122.0001.2068.0000	Manutenção	64	04.122.0001.2044.0000
DE MEIO AMBIENTE			das Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.47.00	-1.000,00	Atividades da Controladoria Geral do Município	Manut das
919	18.122.0001.2054.0000	M a n u t .	BUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	OBRIGAÇÕES TRI-	PORTE F.R. Grupo: 0 1 00	-500,00
Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	26.550,00		Exercício Corrente	002	Recursos do Tesouro -	1	Recursos do Tesouro -
TRONAIAS	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-	Próprios do Município	001	Recursos	002	001
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -					
002	001						
922	18.122.0001.2054.0000	M a n u t .	44	04.122.0001.2068.0000	Manutenção	65	04.122.0001.2044.0000
Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	15.400,00		das Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.49.00	-600,00	Atividades da Controladoria Geral do Município	Manut das
PATRONAIS	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES	PORTE F.R. Grupo: 0 1 00	1	AUXÍLIO-TRANS-	CÍCIOS ANTERIORES	-100,00
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	Exercício Corrente	002	Recursos do Tesouro -	1	Recursos do Tesouro -
002	001						
923	18.122.0001.2054.0000	M a n u t .	52	04.122.0001.2044.0000	Manut das	66	04.122.0001.2044.0000
Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	100,00		Atividades da Controladoria Geral do Município	3.1.90.16.00	-1.200,00	Atividades da Controladoria Geral do Município	Manut das
CIOS ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍ-	VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	OUTRAS DESPESAS	RESTITUIÇÕES	-1.200,00
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	Exercício Corrente	002	Recursos do Tesouro -	1	Recursos do Tesouro -
002	001						
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO		55	04.122.0001.2044.0000	Manut das	79	04.122.0001.2045.0000
DE MEIO AMBIENTE			Atividades da Controladoria Geral do Município	3.3.90.08.00	-1.800,00	Administrativa da Procuradoria Geral do Município	M a n u t .
932	18.122.0001.2054.0000	M a n u t .	Atividades da Controladoria Geral do Município	3.1.90.16.00	-1.200,00	SULTORIA	-500,00
Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	350,00		VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	OUTRAS DESPESAS	F.R. Grupo: 0 1 00	SERVIÇOS DE CON-
TAÇÃO F.R.: 0 1 00	1	Recursos do Tesouro -	Exercício Corrente	002	Recursos do Tesouro -	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	002	001					
002	001						
02 19 01	GABINETE DO SECRETÁRIO		57	04.122.0001.2044.0000	Manut das	83	04.122.0001.2045.0000
MUN.INDÚSTRIA E COMÉRCIO			Atividades da Controladoria Geral do Município	3.3.90.30.00	-6.000,00	Administrativa da Procuradoria Geral do Município	M a n u t .
1177	04.122.0001.2073.0000	Manutenção	CIOS ASSIST. DO SERV. E DO M	1	MATERIAL DE CON-	TAÇÃO F.R. Grupo: 0 1 00	-1.300,00
das Atividades da Secretaria de Indústria e Comér.	1.700,00		Exercício Corrente	002	Recursos do Tesouro -	1	Recursos do Tesouro -
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	Próprios do Município	001	Recursos	002	001
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -					
002	001						
1178	04.122.0001.2073.0000	Manutenção	59	04.122.0001.2044.0000	Manut das	85	04.122.0001.2045.0000
das Atividades da Secretaria de Indústria e Comér	4.300,00		Atividades da Controladoria Geral do Município	3.3.90.35.00	-17.137,25	Administrativa da Procuradoria Geral do Município	M a n u t .
TRONAIAS	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-	SULTORIA	1	SERVIÇOS DE CON-	PORTE F.R. Grupo: 0 1 00	-500,00
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	Exercício Corrente	002	Recursos do Tesouro -	1	Recursos do Tesouro -
002	001						
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		61	04.122.0001.2044.0000	Manut das	87	04.122.0001.2045.0000
das Atividades do Gabinete do Prefeito	-5.000,00		Atividades da Controladoria Geral do Município	3.3.90.39.00	-15.000,00	Administrativa da Procuradoria Geral do Município	M a n u t .
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	OUTROS SERV. DE	RESTITUIÇÕES	-20.000,00
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	Exercício Corrente	002	Recursos do Tesouro -	1	Recursos do Tesouro -
002	001						

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

31	02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	04.122.0001.2068.0000	Manutenção	61	04.122.0001.2044.0000	Manut das
das Atividades do Gabinete do Prefeito				-5.000,00	Atividades da Controladoria Geral do Município		-15.000,00
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS		3.3.90.39.00
Exercício Corrente				1	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1
					F.R. Grupo: 0 1 00		Recursos do Tesouro -
					Recursos do Tesouro -		
					002	001	Recursos



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JPI/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social

Próprios do Município				02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO		02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN.	MUN. DE OBRAS	631	15.122.0001.2049.0000	Manut.	MUNIC.DE GOVERNO	808
das Atividades da Secretaria de Administração	04.122.0001.2067.0000	Manutenção	Atividades da Secret.	15.122.0001.2049.0000	Obras e Serv. Públicos -500,00		Atividades da Secretaria de Governo	04.122.0001.2053.0000
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS	SULTORIA	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CON-		VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00
Exercício Corrente	1	F.R. Grupo: 0 1 00	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -		Exercício Corrente	1
Próprios do Município	002	001	Próprios do Município	002	001	Recursos	Próprios do Município	002
Próprios do Município				632	15.122.0001.2049.0000	Manut.	02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE
das Atividades da Secretaria de Administração	04.122.0001.2067.0000	Manutenção	Atividades da Secret.	15.122.0001.2049.0000	Obras e Serv. Públicos -500,00		DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICO	824
PATRONAIS	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES	DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS		Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos Estratégicos	04.122.0001.2048.0000
Exercício Corrente	1	F.R. Grupo: 0 1 00	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -		VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00
Próprios do Município	002	001	Recursos Próprios do Município	002	001	Recursos	Exercício Corrente	1
Próprios do Município				635	15.122.0001.2049.0000	Manut.	02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE
das Atividades da Secretaria de Administração	04.122.0001.2067.0000	Manutenção	Atividades da Secret.	15.122.0001.2049.0000	Obras e Serv. Públicos -7.500,00		DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICO	825
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	TAÇÃO	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMEN-		Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos Estratégicos	04.122.0001.2048.0000
Exercício Corrente	1	F.R. Grupo: 0 1 00	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -		RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94.00
Próprios do Município	002	001	Próprios do Município	002	001	Recursos	Exercício Corrente	1
Próprios do Município				636	15.122.0001.2049.0000	Manut.	02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE
das Atividades da Secretaria de Administração	04.122.0001.2067.0000	Manutenção	Atividades da Secret.	15.122.0001.2049.0000	Obras e Serv. Públicos -2.500,00		DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICO	826
SERVÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35.00	SERVÇOS DE CONSULTORIA	BUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRI-		Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos Estratégicos	04.122.0001.2048.0000
Exercício Corrente	1	F.R. Grupo: 0 1 00	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -		PATRONAIS	3.1.91.13.00
Próprios do Município	002	001	Próprios do Município	002	001	Recursos	Exercício Corrente	1
Próprios do Município				637	15.122.0001.2049.0000	Manut.	02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE
das Atividades da Secretaria de Administração	04.122.0001.2067.0000	Manutenção	Atividades da Secret.	15.122.0001.2049.0000	Obras e Serv. Públicos -615,00		DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICO	827
PORTES	3.3.90.49.00	PORTES	PORTES	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANS-		Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos Estratégicos	04.122.0001.2048.0000
Exercício Corrente	1	F.R. Grupo: 0 1 00	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -		RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94.00
Próprios do Município	002	001	Próprios do Município	002	001	Recursos	Exercício Corrente	1
Próprios do Município				638	15.122.0001.2049.0000	Manut.	02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE
das Atividades da Secretaria de Administração	04.122.0001.2067.0000	Manutenção	Atividades da Secret.	15.122.0001.2049.0000	Obras e Serv. Públicos -500,00		DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICO	828
DESEMPENHO	3.3.90.92.00	DESEMPENHO	CÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXER-		Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos Estratégicos	04.122.0001.2048.0000
Exercício Corrente	1	F.R. Grupo: 0 1 00	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -		PATRONAIS	3.1.91.13.00
Próprios do Município	002	001	Próprios do Município	002	001	Recursos	Exercício Corrente	1
Próprios do Município				639	15.122.0001.2049.0000	Manut.	02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE
das Atividades da Secretaria de Administração	04.122.0001.2067.0000	Manutenção	Atividades da Secret.	15.122.0001.2049.0000	Obras e Serv. Públicos -13.000,00		DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICO	829
RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	RESTITUIÇÕES	RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E		Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos Estratégicos	04.122.0001.2048.0000
Exercício Corrente	1	F.R. Grupo: 0 1 00	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -		PORTES	3.3.90.49.00
Próprios do Município	002	001	Próprios do Município	002	001	Recursos	Exercício Corrente	1
Próprios do Município				770	20.122.0001.2050.0000	Manut.	02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO
das Atividades da Secretaria de Fazenda	04.122.0001.2078.0000	Manutenção	Atividades da Secret.	20.122.0001.2050.0000	Agricultura e Pecuária -15.000,00		DO ESPORTE E TURISMO	851
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	SUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-		Atividades da Secret. Esporte e Turismo	27.122.0001.2047.0000
Exercício Corrente	1	F.R. Grupo: 0 1 00	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -		SUMO	3.3.90.30.00
Próprios do Município	002	001	Próprios do Município	002	001	Recursos	Exercício Corrente	1
Próprios do Município				779	20.122.0001.2050.0000	Manut.	02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO
das Atividades da Secretaria de Fazenda	04.122.0001.2078.0000	Manutenção	Atividades da Secret.	20.122.0001.2050.0000	Agricultura e Pecuária -1.500,00		DO ESPORTE E TURISMO	859
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE	BUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRI-		Atividades da Secret. Esporte e Turismo	27.122.0001.2047.0000
Exercício Corrente	1	F.R. Grupo: 0 1 00	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -		RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00
Próprios do Município	002	001	Próprios do Município	002	001	Recursos	Exercício Corrente	1
Próprios do Município				780	20.122.0001.2050.0000	Manut.	02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO
das Atividades da Secretaria de Fazenda	04.122.0001.2078.0000	Manutenção	Atividades da Secret.	20.122.0001.2050.0000	Agricultura e Pecuária -500,00		DO ESPORTE E TURISMO	859
BUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRI-	PORTES	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANS-		Atividades da Secret. Esporte e Turismo	27.122.0001.2047.0000
Exercício Corrente	1	F.R. Grupo: 0 1 00	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -		RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00
Próprios do Município	002	001	Próprios do Município	002	001	Recursos	Exercício Corrente	1
Próprios do Município				781	20.122.0001.2050.0000	Manut.	02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO
das Atividades da Secretaria de Fazenda	04.122.0001.2078.0000	Manutenção	Atividades da Secret.	20.122.0001.2050.0000	Agricultura e Pecuária -500,00		DO ESPORTE E TURISMO	859
CÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXER-	CÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXER-		Atividades da Secret. Esporte e Turismo	27.122.0001.2047.0000
Exercício Corrente	1	F.R. Grupo: 0 1 00	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -		RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00
Próprios do Município	002	001	Próprios do Município	002	001	Recursos	Exercício Corrente	1
Próprios do Município				782	20.122.0001.2050.0000	Manut.	02 14 01	GABINETE DO SECRETARIO
das Atividades da Secretaria de Fazenda	04.122.0001.2078.0000	Manutenção	Atividades da Secret.	20.122.0001.2050.0000	Agricultura e Pecuária -1.000,00		MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITA	898
INDENIZAÇÕES E	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E	RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E		Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	04.122.0001.2056.0000
Exercício Corrente	1	F.R. Grupo: 0 1 00	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -		VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00
Próprios do Município	002	001	Próprios do Município	002	001	Recursos	Exercício Corrente	1
Próprios do Município				900	04.122.0001.2056.0000	Manut.	02 14 01	GABINETE DO SECRETARIO
das Atividades da Secretaria de Fazenda	04.122.0001.2078.0000	Manutenção	Atividades da Secret.	04.122.0001.2056.0000	Regularização Fundiária -11.000,00		DO ESPORTE E TURISMO	859
RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E	RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E		Atividades da Secret. Esporte e Turismo	27.122.0001.2047.0000
Exercício Corrente	1	F.R. Grupo: 0 1 00	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -		RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00
Próprios do Município	002	001	Próprios do Município	002	001	Recursos	Exercício Corrente	1
Próprios do Município				903	04.122.0001.2056.0000	Manut.	02 14 01	GABINETE DO SECRETARIO
das Atividades da Secretaria de Fazenda	04.122.0001.2078.0000	Manutenção	Atividades da Secret.	04.122.0001.2056.0000	Regularização Fundiária -15.000,00		DO ESPORTE E TURISMO	859
INDENIZAÇÕES E	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E	RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E		Atividades da Secret. Esporte e Turismo	27.122.0001.2047.0000
Exercício Corrente	1	F.R. Grupo: 0 1 00	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -		RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00
Próprios do Município	002	001	Próprios do Município	002	001	Recursos	Exercício Corrente	1
Próprios do Município				907	04.122.0001.2056.0000	Manut.	02 14 01	GABINETE DO SECRETARIO
das Atividades da Secretaria de Fazenda	04.122.0001.2078.0000	Manutenção	Atividades da Secret.	04.122.0001.2056.0000	Regularização Fundiária -10.000,00		DO ESPORTE E TURISMO	859
RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E	RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E		Atividades da Secret. Esporte e Turismo	27.122.0001.2047.0000
Exercício Corrente	1	F.R. Grupo: 0 1 00	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -		RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00
Próprios do Município	002	001	Próprios do Município	002	001	Recursos	Exercício Corrente	1

TRONAI	F.R.: 0 1 22				
Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -		
- Custeio - União	010	101	COVID-19		
612	10.302.0005.2042.0000		Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	176.576,29	
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS F.R.: 0 1 22		
Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -		
- Custeio - União	010	101	COVID-19		
613	10.302.0005.2042.0000		Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	36.271,31	
PATRONAIS	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES F.R.: 0 1 22		
Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -		
- Custeio - União	010	101	COVID-19		
614	10.302.0005.2042.0000		Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	3.001,27	
CIOS ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO	3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO F.R.: 0 1 22		
Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -		
- Custeio - União	010	101	COVID-19		
618	10.302.0005.2042.0000		Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	5.043,33	
TAÇÃO	3.3.90.46.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 22		
Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -		
União	010	101	COVID-19 - Custeio - União		
CORONAVIRUS (COVID-19)	02 07 16		BLOCO DE MANUTENÇÃO - COVID-19		
620	10.302.0005.2042.0000		Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	5.100,00	
RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E F.R.: 0 1 22		
Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -		
	010	101	COVID-19 - Custeio - União		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente aos recursos para o COVID-19 – Custeio - União.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2021

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 918.191 - COVID-19 - Custeio - União
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 9/2021

Recorta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.0	Rend. Aplic. Financ. COVID-19 - UNIÃO	785,32	0,00	-785,32
1321.00.1.1.01.0	Rend. Aplic. Financ. COVID-19 - Justiça Federal	0,00	18,81	18,81
1718.03.9.1.01.0	CORONAVIRUS (COVID-19) - UNIÃO	0,00	5.650.985,95	5.650.985,95
		785,32	5.650.985,95	5.650.219,44

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16174/GAB/PM/JP/2021
22 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 124/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 1.758.426,91** (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.
Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I
ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	Ficha: 29	04.122.0001.2068.0000
	Manutenção das Atividades do Gabinete do Pref.	576.000,00	
	MENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES		
Ficha: 30	04.122.0001.2068.0000	Manutenção	
das Atividades do Gabinete do Pref.	3.1.90.11.00	54.000,00	
	3.1.90.13.00		
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 39	04.122.0001.2068.0000	Manutenção	
das Atividades do Gabinete do Pref.	3.3.90.39.00	450.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Ficha: 119	04.122.0001.2155.0000
	Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS	42.170,76	
	3.3.91.39.00		
	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	Ficha: 122	04.122.0001.2078.0000
	Manutenção das Atividades da Secretaria de Faz	270.000,00	
	3.1.90.11.00		
	MENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES		
Ficha: 144	28.843.0000.0002.0000	Amortizações das Dívidas	
	220.000,00		
	4.6.90.91.00		
	ÇAS JUDICIAIS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	Ficha: 629	15.122.0001.2049.0000
	Manutenção Atividades da Secret. Obras e Serv. Públ.	3.156,15	
	3.3.90.30.00		
	DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO	Ficha: 844	27.122.0001.2047.0000
	Manutenção Atividades da Secret. Esporte e Turismo	15.400,00	
	3.1.90.11.00		
	MENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES		
Ficha: 848	27.122.0001.2047.0000	Manutenção	
Atividades da Secret. Esporte e Turismo	3.1.91.13.00	7.800,00	
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 15 01	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	Ficha: 918	18.122.0001.2054.0000
	Manutenção Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	116.900,00	
	3.1.90.11.00		
	MENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES		
Ficha: 921	18.122.0001.2054.0000	Manutenção	
Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	3.1.90.94.00	3.000,00	
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL		
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS		1.758.426,91	

**ANEXO II
REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	Ficha: 21	04.122.0001.1169.0000
	Execução do Convênio com a Polícia Militar	-39.000,00	
	3.3.90.30.00		
	MATERIAL DE CONSUMO		

Ficha: 22	04.122.0001.1169.0000	Execução do Convênio com a Polícia Militar	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	
Ficha: 23	04.122.0001.1169.0000	Execução do Convênio com a Polícia Militar	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 28	04.122.0001.2003.0000	Convênios com Instituições	-1.026.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Ficha: 109	04.122.0001.2067.0000
	Manutenção das Atividades da Secretaria de Adm	-42.170,76	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	Ficha: 141	28.843.0000.0002.0000
	Amortizações das Dívidas	-70.000,00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
Ficha: 143	28.843.0000.0002.0000	Amortizações das Dívidas	-200.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
Ficha: 134	04.122.0001.2078.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	-220.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ficha: 687	20.608.0007.2065.0000
	Manut. Recup. de Drenagem e Paviment. Es	-3.156,15	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO	Ficha: 878	27.812.0012.2039.0000
	Incentivo a Prática Esportiva	-23.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 15 01	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	Ficha: 941	18.541.0011.1029.0000
	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	-55.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	
Ficha: 942	18.541.0011.1029.0000	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	-17.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 945	18.541.0011.2019.0000	Educação Ambiental	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	
Ficha: 946	18.541.0011.2019.0000	Educação Ambiental	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 947	18.541.0011.2024.0000	Produção de Mudanças e Arborização Urbana	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 948	18.541.0011.2024.0000	Produção de Mudanças e Arborização Urbana	-4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	
Ficha: 951	18.542.0011.2015.0000	Cidade Sustentável	-3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 956	18.542.0011.2015.0000	Cidade Sustentável	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	
Ficha: 960	18.542.0011.2015.0000	Cidade Sustentável	-10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

TOTAL DAS REDUÇÕES -1.758.426,91

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 16175/GAB/PM/JP/2021
22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 124/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 1.251.100,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e cem reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 03
BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ficha: 449 10.301.0004.2031.0000 FOPAG -
Agente Comunitário de Saúde 230.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES
Ficha: 451 10.301.0004.2031.0000 FOPAG -
Agente Comunitário de Saúde 60.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACÕES PATRONAIS
Ficha: 467 10.301.0004.2101.0000 Manutenção
dos Serviços da Atenção Básica em 260.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 04
BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Ficha: 500 10.302.0005.2100.0000 Manutenção
dos Serviços da Média e Alta Compl. 700.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 05
BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ficha: 548 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos
Serviços de Vigilância e Promoção em 1.100,00
3.3.90.08.00 OUTROS
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS 1.251.100,00

ANEXO II
REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 418 10.122.0001.2080.0000 Manutenção
das Atividades da Secretaria Mun. de -1.251.100,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE
TOTAL DAS REDUÇÕES -1.251.100,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 16176/GAB/PM/JP/2021
22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 124/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 510.400,00** (quinhentos e dez mil e quatrocentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 208 12.361.0002.2029.0000 FOPAG -
FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fund. 40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACÕES PATRONAIS
Ficha: 213 12.361.0002.2032.0000 F O P A G
25% - Ensino Fundamental 18.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACÕES PATRONAIS

Ficha: 219 12.361.0002.2032.0000 F O P A G
25% - Ensino Fundamental 600,00
3.3.90.08.00 OUTROS

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO
Ficha: 222 12.361.0002.2032.0000 F O P A G
25% - Ensino Fundamental 1.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 271 12.365.0003.2027.0000 FOPAG -
FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Pré- 8.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 274 12.365.0003.2027.0000 FOPAG -
FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Pré- 1.100,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE

Ficha: 278 12.365.0003.2030.0000 FOPAG -
FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil 15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACÕES PATRONAIS

Ficha: 281 12.365.0003.2030.0000 FOPAG -
FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil 67.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 340 12.365.0003.2148.0000 FOPAG -
FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Cre. 4.200,00
3.3.90.08.00 OUTROS

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO
Ficha: 345 12.365.0003.2149.0000 FOPAG -
FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil 280.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES

Ficha: 349 12.365.0003.2149.0000 FOPAG -
FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil 75.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS 510.400,00

ANEXO II
REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 197 12.361.0002.2026.0000 FOPAG -
FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental -13.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Ficha: 207 12.361.0002.2029.0000 FOPAG -
FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundam -437.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Ficha: 279 12.365.0003.2030.0000 FOPAG -
FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil -40.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 298 12.365.0003.2083.0000 Manutenção
das Atividades do Ensino Infantil - Pré -20.100,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

TOTAL DAS REDUÇÕES -510.400,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 16177/GAB/PM/JP/2021
22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 124/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 232.000,00** (duzentos e trinta e dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 18 01
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 709 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da
Secretaria Assistência Social 232.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS 232.000,00

ANEXO II
REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 702 08.122.0001.2009.0000 Benefícios Eventuais
-20.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Ficha: 705 08.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Con-
vênios Diversos -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 707 08.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Con-
vênios Diversos -53.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 708 08.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Con-
vênios Diversos -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 1085 08.244.0008.2014.0000 Proteção
Social Básica -120.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Ficha: 1093 08.244.0008.2014.0000 Proteção
Social Básica -12.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 1098 08.244.0008.2014.0000 Proteção
Social Básica -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 1108 08.244.0008.2014.0000 Proteção
Social Básica -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Ficha: 1136 08.244.0009.2012.0000 Proteção
Social Especial -6.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

TOTAL DAS REDUÇÕES -232.000,00

ISAÚ FONSECA
 Prefeito
 Diego André Alves
 Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 16178/GAB/PM/JP/2021
22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 124/SEMPAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 79.600,00** (setenta e nove mil e seiscentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
 Prefeito
 Diego André Alves
 Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 01 01	GABINETE	
DO PREFEITO			
Ficha: 32	04.122.0001.2068.0000		
Manutenção das Atividades do Gabinete do	8.350,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E	
RESTITUIÇÕES TRA			
Ficha: 33	04.122.0001.2068.0000		
Manutenção das Atividades do Gabinete do	1.750,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES	
PATRONAIS			
Ficha: 42	04.122.0001.2068.0000		
Manutenção das Atividades do Gabinete do	7.500,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMEN-	
TAÇÃO			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 02 01	GABINETE	
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Ficha: 51	04.122.0001.2044.0000	Manut das	
Atividades da Controladoria Geral	5.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-	
TRONAIAS			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 03 01	GABINETE	
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Ficha: 70	04.122.0001.2045.0000		
Manut. Administrativa da Procuradoria Geral	10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS -			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 14 01	GABINETE	
DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUND. E HABITAÇÃO			
Ficha: 897	04.122.0001.2056.0000		
Manut. Atividades da Secretaria Regularização	17.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-	
TRONAIAS			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 15 01	GABINETE	
DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE			
Ficha: 918	18.122.0001.2054.0000		
Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	30.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			
	79.600,00		

ANEXO II
REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 01 01	GABINETE DO PRE-	
FEITO			
Ficha: 47	04.122.0001.2068.0000	Manutenção	
das Atividades do Gabinete do Pre.	-5.600,00		
	4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	
DA INFORMAÇ			
Ficha: 48	04.122.0001.2068.0000	Manutenção	
das Atividades do Gabinete do Pre.	-2.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 49	04.122.0001.2068.0000	Manutenção	
das Atividades do Gabinete do Pre.	-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE			

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 02 01	GABINETE DA CON-	
TROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Ficha: 67	04.122.0001.2044.0000	Manut das	
Atividades da Controladoria Geral do	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE			

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 03 01	GABINETE DA PRO-	
CURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Ficha: 88	04.122.0001.2045.0000	Manut.	
Administrativa da Procuradoria Geral do	-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE			

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 14 01	GABINETE DO SE-	
CRETÁRIO MUN. REGULAR. FUND. E HABITAÇÃO			
Ficha: 914	04.122.0001.2056.0000	Manut.	
Atividades da Secretaria Regularização F	-2.000,00		
	4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	
DA INFORMAÇ			

Ficha: 915	04.122.0001.2056.0000	Manut.	
Atividades da Secretaria Regularização F	-15.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE			

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 15 01	GABINETE DO SE-	
CRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE			
Ficha: 938	18.122.0001.2054.0000	Manut.	
Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	-30.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE			

TOTAL DAS REDUÇÕES -79.600,00

ISAÚ FONSECA
 Prefeito
 Diego André Alves
 Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 16179/GAB/PM/JP/2021
22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 124/SEMPAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 1.905.601,96** (um milhão, novecentos e cinco mil, seiscentos e um reais e noventa e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
 Prefeito
 Diego André Alves
 Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 02 01	GABINETE	
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Ficha: 50	04.122.0001.2044.0000	PAGAD -	
Prog. Apoio a Gestão Administrativa	130.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSO			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 03 01	GABINETE	
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Ficha: 70	04.122.0001.2045.0000	PAGAD -	
Prog. Apoio a Gestão Administrativa	106.401,96		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSO			

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 05 01	GABINETE	
DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA			
Ficha: 121	04.122.0001.2017.0000	PAGAD -	
Prog. Apoio a Gestão Administrativa	1.230.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRI-	
BUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA			

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 10 01	GABINETE	
DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Ficha: 763	20.122.0001.2050.0000	PAGAD -	
Prog. Apoio a Gestão Administrativa	180.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSO			

Ficha: 764	20.122.0001.2050.0000	PAGAD -	
Prog. Apoio a Gestão Administrativa	17.900,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-	

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 11 01	GABINETE	
DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO			
Ficha: 806	04.122.0001.2053.0000	PAGAD -	
Prog. Apoio a Gestão Administrativa	41.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSO			

Ficha: 807	04.122.0001.2053.0000	PAGAD -	
Prog. Apoio a Gestão Administrativa	13.300,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-	

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 14 01	GABINETE	
DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUND. E HAB.			
Ficha: 896	04.122.0001.2056.0000	PAGAD -	
Prog. Apoio a Gestão Administrativa	87.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSO			

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 16 01	GABINETE	
DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO			
Ficha: 968	04.121.0001.2055.0000	PAGAD -	
Prog. Apoio a Gestão Administrativa	35.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-	

Ficha: 970	04.121.0001.2055.0000	PAGAD -	
Prog. Apoio a Gestão Administrativa	5.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E	

Ficha: 971	04.121.0001.2055.0000	PAGAD -	
Prog. Apoio a Gestão Administrativa	44.000,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES	

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 19 01	GABINETE	
DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Ficha: 1177	04.122.0001.2073.0000	PAGAD -	
Prog. Apoio a Gestão Administrativa	16.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS 1.905.601,96

ANEXO II
REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 04 01	GABINETE SECRE-	
TARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
Ficha: 120	99.999.9999.2999.0000	Reserva de Contingên-	
	-1.876.301,96	cia e Reserva do RPPS	
	9.99.99.99	RESERVA DE CON-	
TINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS			

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 13 01	GABINETE DO SE-	
CRETARIO DO ESPORTE E TURISMO			
Ficha: 860	27.122.0001.2047.0000	PAGAD - Prog. Apoio	
a Gestão Administrativa	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E	
MATERIAL PERMANENTE			

Ficha: 875	27.812.0012.2039.0000	PROADESTUR - Prog.	
Apoio ao Desenv. Espo	-5.000,00		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CUL-	
TURAIAS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS			

Ficha: 878	27.812.0012.2039.0000	PROADESTUR - Prog.	
Apoio ao Desenv. Espo	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	

Ficha: 884	27.812.0012.2095.0000	PROADESTUR - Prog.	
Apoio ao Desenv. Espo	-5.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU	

Ficha: 888	27.812.0012.2096.0000	PROADESTUR - Prog.	
Apoio ao Desenv. Espo	-9.300,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-	

TOTAL DAS REDUÇÕES -1.905.601,96

ISAÚ FONSECA
 Prefeito
 Diego André Alves
 Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 16181/GAB/PM/JP/2021
24 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Comissão Especial para organizar e apresentar Audiência Pública em cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal,

Considerando solicitação da Controladoria-Geral do Município, através do Memorando n. 323/CGM/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para organizar e apresentar a **2ª Audiência Pública, referente ao 2º Quadrimestre de 2021**, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, composta pelos membros a seguir nominados:

- I. Presidente: Patrícia Margarida Oliveira Costa;
 II. 1ª Secretária: Marlene Maia Ribeiro;
 III. 2ª Secretária: Keila Ribeiro da Silva;
 IV. Membros:
 a) Aleyce Tayne de Oliveira Baquer;
 b) Amanda Jéssica da Silva Matos;
 c) Ana Carolina Mendonça Michelato;
 d) Cátia Nolasco Silva Ramos;
 e) Ducinalva Mota Barroso;
 f) Eliomar Patrício;
 g) Gilmao Ramos de Santana;
 h) Iraneci Maria dos Santos;
 i) Makciwaldo Paiva Mugrave;
 j) Rosângela Barros Guimarães dos Santos;
 k) Suely Beraldo Zanard dos Santos;
 l) Viviane Alves da Silva;
 m) Zilda de Jesus Ribeiro.

Art. 2º A Audiência Pública será realizada no dia **29/09/2021**, a partir das **9h**, com transmissão em tempo real (ao vivo), da sede do Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná, através dos canais oficiais do Município, *youtube* e *facebook*, que poderão ser acessados nos links disponíveis no Portal Oficial do Município: <http://www.site.ji-parana.ro.gov.br>.

Parágrafo Único. A Audiência Pública, não será possível a participação presencial, em virtude da situação de pandemia vivenciada em nosso País devido à disseminação do Coronavírus.

Art. 3º As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16182/GAB/PM/JP/2021
24 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera João Vítor Miranda Marques do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 103/GGA/SEMUSA/2021,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **João Vítor Miranda Marques** do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Atendimento** do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16183/GAB/PM/JP/2021
24 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Yasmim Mauriele Oliveira Gradini para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 103/GGA/SEMUSA/2021,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Yasmim Mauriele Oliveira Gradini**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento** do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16184/GAB/PM/JP/2021
24 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a composição da Comissão Especial para definição de preço para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, ou suas organizações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE na realização da Chamada Pública, modificando o Decreto nº 14908/GAB/PM/JP/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 330/21/GAB/SEMED,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Alexandra Gurgel da Silva Alves Barbosa**, como membro da Representação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em substituição a servidora **Elenice Ferreira de Lima**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 14908, de 15 de março de 2021.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, a alínea “a” do inciso IV, do art. 1º do Decreto n. 14908/21, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

IV. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

a) Alexandra Gurgel da Silva Alves Barbosa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16185/GAB/PM/JP/2021
24 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 15497, de 07 de junho de 2021, de nomeação de Paulo Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1143/GGRH/SEMAD/2021,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 15497/GAB/PM/JP/2021, de 07 de junho de 2021, que nomeou Paulo Pereira para o cargo de Diretor da Divisão de Desporto, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16186/GAB/PM/JP/2021
24 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera, a pedido, Amazon Segundo Jacir Donato de Oliveira, do cargo em comissão de Chefe da Seção CEDEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 466/21/SEMAD, e requerimento do servidor,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Amazon Segundo Jacir Donato de Oliveira**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção CEDEL**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16187/GAB/PM/JP/2021
24 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, modificando o Decreto nº 15586/GAB/PM/JP/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 329/21/GAB/SEMED,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, para o cumprimento do mandato até 31 de dezembro de 2022, os membros a seguir descritos:

I – Thiago Ferreira dos Santos, em substituição a Priscila Midia Martins Nascimento;

II – Edson Satelis Bacetti, em substituição a Ana Cláudia de Campos.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, nomeado inicialmente pelo Decreto n. 15586/2021, passa a vigorar com a seguinte composição:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Dalila Maite Rosa Sena;
b) Suplente: Alex Francisco Batista;
c) Titular: Thiago Ferreira dos Santos; [NR]
d) Suplente: Edson Satelis Bacetti. [NR]

II – representante dos professores da educação básica pública do Município:

Titular: Adriane Carvalho;
Suplente: Regiane Correa Bohrer.

III – representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município:

a) Titular: Zilma Fiamé;
b) Suplente: Jucélia Soares Araújo.

IV – representante dos servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas do Município:

Titular: Dinário Pereira Júnior;
Suplente: Inelmar Santos de Souza.

V – representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:

a) Titular: Camila Horran Alves Matias Rosa;
b) Suplente: Ana Paula Santos de Abreu Viana;

c) Titular: Edivânia da Rocha Santos;
d) Suplente: Eliane Sana de Freitas.

VI – representantes dos estudantes da educação básica pública do Município:

a) Titular: Maria Francisca Mazza;
b) Suplente: Amanda Vaz Belasque;

c) Titular: Crjstina Iara Martins;
d) Suplente: Erica Felix Mafta.

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

a) Titular: Ana Maria Pereira;
b) Suplente: Maria Aparecida.

VIII – Representante do Conselho Tutelar:

a) Titular: Welliton Junior Alves da Costa Santos;
b) Suplente: Márcio Lima dos Santos.

IX – Representante de Organizações da Sociedade Civil:

a) Titular: Marciel Chaves;
b) Suplente: Juliana Aparecida Dias Maciel;

c) Titular: Ronildo Silva Farias;
d) Suplente: Andrea Viviane Geier.

X – Representante das Escolas do Campo:

a) Titular: Jaíne Teixeira da Fraga;
b) Suplente: Marli Oliveira Carvalhais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 0113/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-6428/2021 – FCJP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MEHOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Aquisição de ferros para confecção de enfeites natalinos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R\$ 80.679,50 (oitenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Data de Abertura: **08/10/2021. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 24 de setembro de 2021.

Gilmara de Andrade Alves

Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO EERATA Nº. 01 ATA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 067/CPL/PMJP/2021

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, através de sua Presidente-Pregoeira, nomeada por força do Decreto nº 15.710/GAB/PM/JP/21, “Torna Público” a retificação em razão do erro material verificado quando da digitação das Atas da Sessão Pública da Tomada de Preços nº 021/2021, lavradas aos 16 dias e 23 dias do mês de setembro do ano de 2021, apresentamos as seguintes correções:

Ata lavrada em 16/09/2021

Onde se lê: Processo 1-2298/2021

(SEMATUR)

Leia-se: Processo 1-9910/2020

(SEMAS)

Ata lavrada em 23/09/2021:

Onde se lê: Processo 1-9910/2021

(SEMAS), artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

Leia-se: Processo 1-9910/2020

(SEMAS), artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93

Ji-Paraná/RO, 23 setembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto n. 15.710/GAB/PM/JP/21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 151/2021

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorandos n. 135 E 136/GAB/SEMUSA/2021, visando atender a necessidade dos profissionais de saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná, considerando ainda a vacância de servidores, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMUSA

Cargo: 504 - EDUCADOR FÍSICO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
374.367-5	CAROLINE DE OLIVEIRA CORSO	64,00	3º

Cargo: 505 - ENFERMEIRO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
358.628-6	KELLY DE BRITO SOBREIRA	55,00	7º

Cargo: 506 - ENFERMEIRO - 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
372.193-0	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	59,00	23º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 28/09/2021 à 27/10/2021, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2021.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico de estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	-
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável Cópia do CPF do Cônjuge (caso seja casado ou união Estável).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais.	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 04 anos	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, site www.tjro.jus.br e validar
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
-	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
-	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
EDUCADOR FÍSICO - 40 Horas	Bacharel em Educação Física e Registro no Conselho de Classe
ENFERMEIRO - 40 HORAS	Ensino Superior Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe
ENFERMEIRO - 30 HORAS	Ensino Superior Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe

FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO:	CPF:	
ENDEREÇO:	Nº:		
BAIRRO:	C.E.P.	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	TELEFONE:	
LOTAÇÃO:	HORAS:		
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> S/Vínculo <input type="checkbox"/> Comissionado			
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorçado (a) <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> União Estável			
COR: <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDÍGENA			
IDENTIDADE:		ÓRGÃO EXP.:	DATA EMISSÃO:
NATURAL DE:		ESTADO:	
PAI:		MÃE:	
TÍTULO ELEITOR:	DATA EMISSÃO:	ZONA:	SEÇÃO:
CART. TRABALHO:	SÉRIE:	UF:	DATA EMISSÃO:
PASEP:	RESERVISTA:	SÉRIE:	CATEGORIA:
ESCOLARIDADE:	ANO CONCLUSÃO:	CURSO:	
NOME DO CONJUGUE: (se casado ou União Estável em cartório):			
CPF: (obrigatório)			
DATA DE NASCIMENTO:		LOCAL DE NASCIMENTO:	
DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
DEPENDENTE: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS			
NOME:	HR: Sim ou não	CPF:	PARENTESCO:
			DATA NASC.:
			LOCAL NASC.:

ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA:/...../2021.

PALÁCIO URUPÁ, Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

ATO NORMATIVO

ATO NORMATIVO Nº 007/2021

A Administração Tributária deverá homologar as informações fornecidas pelos contribuintes através do SIGFÁCIL (Sistema Gerenciador da REDESIM), e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 241, Inciso I, da Lei Municipal n. 1.139, de 21 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal

N O R M A T I Z A :

Art. 1º - Os contribuintes com cadastro no Sistema Gerador da REDESIM deverão fornecer no âmbito municipal todas as informações atualizadas e comprovadas na Ficha Cadastral Simplificada, considerando o processo de registro e de legalização das empresas, para fins de licença de localização e funcionamento.

§1º. As informações previstas na Ficha Cadastral Simplificada devem ser suficientes e recebidas pela Gerência Geral de Arrecadação através do Sistema Integrado de Arrecadação - SIA7, porém quando ocorrer omissão de dados, não haverá trâmite(s) enquanto não for solucionada(s) a(s) pendência(s).

§2º. Com o êxito cadastral, as informações serão encaminhadas a Gerência Geral de Fiscalização para vistoria *in loco* e respectiva lavratura do Laudo de Vistoria Geral – LVG, datado e assinado pelo fiscal fazendário designado para essa atribuição.

§3º. Quando na vistoria *in loco* se constatar divergências de informações cadastrais, o contribuinte será notificado através do seu responsável técnico para apresentar justificativas e/ou documentos acerca da ocorrência, sob pena de imediata suspensão cadastral.

§4º. O prazo e a forma da notificação será aquela estatuída no artigo 335, §2º, §3º da Lei 1.139 de 21 de dezembro de 2.001.

Art. 2º. São casos de suspensão cadastral:

- I** – Quando o contribuinte notificado apresentar documentação inconsistente e/ou inverídicas;
- II** - O contribuinte deixar de apresentar a documentação requerida através de notificação fiscal no prazo legal;
- III** - Na vistoria *in loco* que atestar a inexistência do estabelecimento no endereço cadastrado;
- IV** - Na vistoria *in loco* atestar a não execução da atividade ou divergência daquela cadastrada;
- V** – Na constatação via Sintegra (Estado) ou CNPJ (União) a situação de baixa ou suspensão cadastral;
- VI** - Outras situações fundamentadas pelo fiscal fazendário e homologada pela Gerente Geral de Fiscalização.

Art. 3º. Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de agosto de 2021.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2021.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. nº 15020/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE ADITAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**3º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 010/SRP/SEMAD/2021**

PROCESSO PRINCIPAL N. 8707/2020 - SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/CP/PM/JP/2.021.
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS E OUTROS
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
VALIDADE: 28/04/2022.

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021, na Secretaria Municipal de Administração, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isaú Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 22.862.531/0001-26, sediada na Rua José Bonifácio, 531, Centro, Barão de Cotegipe/RS. (Fone: 54 3523 2028/3529 2028, e-mail: topnorte1@gmail.com), neste Ato representado por Acácio Everton Lisoski, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 7088774695 e inscrito no CPF/MF n. 012.006.390-57 (fls. 1330, 1342); vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Secretaria Municipal de Administração, promove o realinhamento de preços, da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, fls. 1908/1914, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos fls. 1908/1924, cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/ Saldo de ata	Valor Unitário/ registrado	Valor R\$ atualizado
59	CEFALEXINA	Cápsula	142.500	R\$0,34	R\$ 0,44

Marca: GERMED/SEM S/A.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEFALOXINA 500 MG.

Top Norte Com. de Material Médico Hospitalares
CNPJ n. 22.862.531/0001-26

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. 13768/GAB/PM/JP/21

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904 Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25 site:www.ji-parana.ro.gov.br /email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre **18 e 60** anos com peso superior a **50 Kg** sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**

